



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTOGRAFO Nº 330/2016

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2016

AUTORIA: PODER JUDICIÁRIO

Eleva a Comarca de Teixeira para a 2ª Entrância, na forma do art. 318 da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica elevada para a 2ª Entrância a Comarca de Teixeira, na forma do art. 318 da Lei Complementar nº 96, de 10 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 04 de maio de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente